

DESPACHO REITORAL N.º 21/2008

28 de Outubro de 2008

Ao Gabinete da Reitoria e à Administração Escolar foi incumbida a tarefa de dinamizarem os órgãos colegiais dos departamentos através do despacho reitoral n.º 15/08, de 25 de Junho, sendo, para o efeito, criado o Grupo de Trabalho para a Dinamização das Actividades Colegiais dos Departamentos.

Do mesmo modo, o integral cumprimento das disposições legais sobre o funcionamento dos órgãos académicos a quem cabem as decisões científicas e pedagógicas, bem como as novas exigências sobre a consolidação e a qualificação do Processo de Bolonha em curso na nossa Universidade, exigem um acompanhamento integral sobre as reuniões, actividades e competências do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, regulados pelos artigos 26º a 31º dos Estatutos da UAL, e, bem assim, as suas articulações com os Conselhos Escolares, as Comissões Pedagógicas e as Comissões Científicas dos Departamentos, conforme os artigos 34º a 40º dos mesmos Estatutos.

Por outro lado, o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), a Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, sobre a Avaliação do Ensino Superior, o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, revogado, em parte, pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sobre Graus e Diplomas do Ensino Superior, dispõem sobre diversas obrigações no

que respeita à capacitação de docentes habilitados com o grau de doutor nas áreas científicas em que se inserem os cursos conferentes de grau, de que depende o funcionamento dos seus ciclos de estudo.

Nesta conformidade, encarrego o Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís Moita, de assegurar a orientação necessária para que:

1.- O Conselho Científico e o Conselho Pedagógico da UAL cumpram, em plenitude, o disposto nos Estatutos da Universidade e contribuam, de forma adequada, para o desenvolvimento e consolidação do Processo de Bolonha em curso.

2.- Os Conselhos Escolares, as Comissões Pedagógicas e as Comissões Científicas dos Departamentos, cuja dinamização está a ser coordenada pelos Senhores Professores Doutores Reginaldo Rodrigues de Almeida e José Manuel Subtil, se articulem de forma activa com o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico.

3.- Num prazo de três meses, elabore um programa de doutoramentos para os docentes com o grau de licenciado e de mestre, para que possam colmatar as carências das áreas científicas dos cursos da Universidade, a fim de, depois de apreciado pelo Conselho Científico e apresentado à Direcção da Cooperativa de Ensino Universitário, possa ser encaminhado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para efeito de obtenção dos apoios previstos no art. 26º, 1, i), do RJIES.

Lisboa, 28 de Outubro de 2008.

O Reitor



Professor Doutor Justino Mendes de Almeida